



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

**LEI Nº 1051 DE 10 DE MAIO DE 2021**

**AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO PARA ATENDER A NECESSIDADES EM DECORRÊNCIA DA COVID-19.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, de acordo com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento de 2021, no valor de R\$ 1.809.000,00 (hum milhão, oitocentos e nove mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

0900001 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

090 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

301 — ATENÇÃO BÁSICA

0040 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

1.907 — COMBATE AO COVID-19

31900400000 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recurso 1211 .....R\$ 1.000,00

31900400000 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recurso 1214 .....R\$ 1.000,00

31900400000 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte de Recurso 2214 .....R\$ 1.600.000,00

31901100000 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL CIVIL - Fonte de Recurso 1211 .....R\$ 1.000,00

31901100000 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL CIVIL Fonte de Recurso 1214.....R\$ 1.000,00

31901100000 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL CIVIL Fonte de Recurso 2214 .....R\$ 100.000,00

31901600000 — OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS — PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso 1211 .....R\$ 1.000,00

31901600000 — OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS — PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso 1214 .....R\$ 1.000,00

31901600000 — OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS — PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso 2214 .....R\$ 100.000,00

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recurso ...1211 .....R\$1.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

33904600000 — AUXILIO-ALIMENTAÇÃO  
Fonte de Recurso..... 1.000,00  
33904600000 — AUXILIO-ALIMENTAÇÃO  
Fonte de Recurso .....1.000,00  
Total

Art. 2º O Crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido conforme dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos oriundos de:

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior  
..... R\$ 1.800.000,00;

0900001 — Fundo Municipal de Saúde

090 — Secretaria Municipal de Saúde

301 —Atenção Básica

0003 — Apoio Administrativo

2.212 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33909200000 — Despesas de exercícios anteriores..... 9.000,00.

Total..... R\$ 1.809.000,00.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 10 de maio de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA

Presidente da Câmara

Reg. em livro próprio  
na data supra

Joas Gomes de Oliveira  
Escriturário